



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE FENOTÍPICA

## NORMATIVA INTERNA Nº 01/2020

(Homologada pela Diretoria de Pós-graduação PROPESQ em 01 de junho de 2020.)

**EMENTA:** Estabelece normas para as reuniões não presenciais do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica da UFPE.

**Art. 1º.** As reuniões não presenciais poderão ser realizadas desde que sejam observadas as seguintes normas:

- I. convocação com antecedência mínima de 48 horas do horário de envio da pauta;
- II. duração máxima de 24 horas para que a pauta seja apreciada pelos seus membros e haja pronunciamento via Internet;
- III. pauta definida em acordo com membros do Colegiado, sendo aprovada por maioria absoluta de 50% mais um;
- IV. envio obrigatório da documentação referente ao(s) ponto(s) de pauta.

**Art. 2º.** O recebimento da convocatória deverá ser comprovado pelo endereço eletrônico fornecido por cada membro do Colegiado.

**Art. 3º.** A apuração dos votos será computada através de mensagem eletrônica (e-mail) enviada à Secretaria do PPGNAFPF com cópia para todos os membros do Programa.

**Art. 4º.** A reunião não presencial será invalidada ou cancelada caso um ou mais pontos da pauta ou toda a reunião não presencial não obtenha resposta da maioria absoluta dos membros do Colegiado.

**Parágrafo único:** A reunião não presencial poderá ser convocada pelo coordenador do PPGNAFPF ou pela maioria dos membros do Colegiado.

**Art. 5º.** Esta Normativa Interna entrará em vigor na data de sua homologação pela Propesq-UFPE.